



DECRETO Nº 9.444, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.261, de 11 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde		
91 – Tesouro		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	644	R\$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	645	R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	646	R\$ 840.000,00

Total: R\$ 1.140.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o saldo financeiro da Vigilância Sanitária existente na conta bancária em 31/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente